



## PORTARIA Nº 40, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O **Diretor Geral do Campus Pinhais do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 1676 de 10 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de Dezembro de 2019, seção 2, página 26, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria 35 de 30 de março de 2021.

Art. 2.º Dispensar os gestores do Contrato n.º 02/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Pinhais e a empresa Observes Serviços Eireli:

- I - Antonio Marcos de Souza Santos, SIAPE n.º 3060259, da função de gestor titular (Portaria de 08 de fevereiro de 2021);
- II - Jéssica Costa, SIAPE 3051611, da função de gestora substituta.

Art. 3.º Designar as gestoras do Contrato n.º 02/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Pinhais e a empresa Observes Serviços Eireli:

- I - Jéssica Costa, SIAPE n.º 3051611, para a função de gestora titular;
- II - Alessandra Beatriz Pachas Zavala, SIAPE n.º 2221416, para a função de gestora substituta.

Art. 4.º São atribuições da gestão do contrato:

- I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP n.º 05/2017.
- II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD n.º 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ BUIAR, DIRETOR(a)**, em 06/04/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1165138** e o código CRC **1F57CD4D**.